



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

## ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS, realizada em 23 de Dezembro de 2009 – 1º Período da 15ª Legislatura.

*segue fls. 02* e três dias do mês de Dezembro do ano dois mil e nove, no edifício sede deste Poder Legislativo, realizou-se a Quarta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Salesópolis, sob a presidência do Vereador Pedro da Fonseca e secretariada pelos Vereadores Vanderlon Oliveira Gomes e Agnaldo Bueno, 1º e 2º Secretários respectivamente. Às quinze horas e trinta minutos, horário da convocação, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 2º Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores, sendo constatada a ausência da Ver<sup>a</sup>. Deise Aparecida Corrêa Duque e presença dos demais membros desta Casa. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e solicitou ao Sr. 1º Secretário que procedesse a leitura do Ofício Nº 1055/09 do Poder Executivo, solicitando a convocação de Sessão Extraordinária e do Edital de Convocação Nº 002/09, bem como dos Ofícios Nºs 1.082 e 1.083/09 solicitando, respectivamente, a substituição dos Projetos de Lei Nºs 042/09 e 041/09. Ato contínuo, solicitou ainda ao mesmo Secretário, a leitura da Ata da última Sessão, momento em que o **Vereador Angelino Rodrigues** requereu sua dispensa, requerimento este que, submetido à apreciação do Plenário, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ou seja, oito votos. Dispensada a leitura da ata, o Sr. Presidente submeteu-a à votação, sendo a mesma também aprovada por unanimidade dos presentes, sem preceder manifestação. Em seguida, passou para a **ORDEM DO DIA** e solicitou ao Sr. 1º Secretário que procedesse a leitura das MENSAGENS Nºs 1074, 1075, 1076 e 1073/09, encaminhando, respectivamente, os PROJETOS DE LEI Nºs 039 (Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Educação e dá outras providências); 040 (Dispõe sobre recebimento de Gleba de Terra em Doação e dá outras providências); 041 (Institui o Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado e dá outras providências); e 042/09 (Dispõe sobre recebimento de Gleba de Terra em Doação e dá outras providências). Neste momento, o Sr. Presidente lembrou que a Mensagem Nº 1040/09 que encaminhou o Projeto de Lei Nº 16/09 (Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo firmar Termo de Convênio com Órgãos ou Instituições Públicas ou Privadas, visando conceder oportunidades de estágio a estudantes residentes no Município de Salesópolis há mais de 02 (dois) anos e matriculado em Instituição de ensino oficial, público ou particular, em nível de ensino superior, ensino médio, profissionalizante ou de educação especial e dá outras providências) já foi lida em sessão anterior, portanto, era do conhecimento do Plenário. Em seguida, solicitou ainda ao referido Secretário que procedesse a leitura dos PARECERES CJR Nº 042, COSPES Nº 013 e CFO Nº 052/09, todos recomendando a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 16/09; PARECERES CJR Nº 038, COSPES Nº 017 e CFO Nº 057/09 recomendando a aprovação do Projeto de Lei Nº 039/09; CJR Nº 039 e CFO Nº 058/09 recomendando a aprovação do Projeto de Lei Nº 040/09 e; CJR Nº 041 e CFO Nº 060/09 recomendando a aprovação do Projeto de Lei Nº 042/09; CJR Nº 040 e CFO Nº 059/09 recomendando a REJEIÇÃO do Projeto de Lei Nº 041/09. Terminada a leitura, conforme pauta anunciada, o Sr. Presidente colocou em única discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 016/09 (Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo firmar Termo de Convênio com Órgãos ou Instituições Públicas ou Privadas, visando conceder oportunidades de estágio a estudantes residentes no Município de Salesópolis há mais de 02 (dois) anos e matriculado em Instituição de ensino oficial, público ou particular, em nível de ensino superior, ensino médio, profissionalizante ou de educação especial e dá outras providências). O **VER. SEBASTIÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 04ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2009

FL. 2

**RODRIGUES DE CAMPOS JÚNIOR** disse que este projeto é muito importante para o município, porque as várias Secretarias Municipais têm seus quadros de funcionários deficientes, assim os estágios ora propostos colaborarão com a Administração Municipal mas também com os jovens na sua formação, que precisam de horas de estágio para concluir seus cursos. Enfatizou que o ganho maior é do município e, portanto, conclamou aos Nobres Pares para votarem favoravelmente à matéria. O **VER. CLAUDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA** esclareceu que este projeto cria, para o ano de 2010, trinta vagas de estágio na Administração Municipal, sendo que, sessenta por cento serão destinadas à estudantes de nível superior e outros quarenta por cento para os de nível médio. Informou ainda que o valor a ser pago aos estagiários será de um Salário Mínimo, contudo, há funcionários da Administração Municipal, pais de família, que recebem, atualmente, um valor mensal em torno de quatrocentos e setenta reais. Disse acreditar que o Sr. Prefeito Municipal está fazendo média, pois reclamou o ano todo, dizendo que o município não tinha dinheiro para nada e agora cria vaga para estagiários, com bolsa-estágio de alto valor mensal. Ainda lembrou que o município deve pagar uma porcentagem para as instituições conveniadas e, se contratar estagiário para todas as secretarias, não terá como alocá-los. Disse ter pensado em rejeitar a matéria, mas, decidiu aprová-lo para que os funcionários da Municipalidade vejam que se há recurso para pagar estagiário, então deve haver também para atendê-los nas antigas reivindicações de aumento e reajuste salarial. Ressaltou que outro projeto, relativo à frente de trabalho municipal foi rejeitado pelos Vereadores, contudo, tais projetos demonstram que há recursos para pagamento de pessoal. Acrescentou que o Sr. Prefeito disse que inicialmente, contratará apenas cinco estagiários, entretanto, poderá aproveitar o último ano de seu mandato, para contratar cinquenta e utilizá-los para campanha eleitoral, assim como vem fazendo com o Consórcio Três Rios. Por fim, disse que, se os Vereadores rejeitarem esta matéria, serão colocados contra a juventude, como os culpados pela falta de oportunidade de estágio na cidade, mas esperará para ver como a Municipalidade pagará os estagiários pelo valor proposto se não dispõe de recursos para nada. O **VER. SEBASTIÃO RODRIGUES DE CAMPOS JÚNIOR, usando da palavra para encaminhamento de votação**, disse que é necessário ver se realmente serão contratados todos os estagiários, portanto, bem lembrado pelo Nobre Par que o antecedeu. Lembrou que o município não terá encargos trabalhistas com os estagiários, mas é necessário verificar se realmente receberão o valor correspondente a um Salário Mínimo ou, se o valor foi proposto como teto máximo. Reiterou, por fim, que o projeto é importante para o município, mas, enfatizou ser importante que todos os Vereadores verifiquem as questões colocadas em tribuna pelo Nobre Par Claudinei. Ninguém mais se manifestando, foi o referido projeto submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, ou seja, oito votos, dada a ausência da Ver<sup>a</sup>. Deise Aparecida Corrêa Duque. Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação o Projeto de Lei Nº 039/09 (Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Educação e dá outras providências), o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, sem preceder manifestação. Prosseguindo com a pauta, o Sr. Presidente colocou em única discussão o Projeto de Lei Nº 040/09 (Dispõe sobre recebimento de Gleba de Terra em Doação e dá outras providências). O **VER. SEBASTIÃO RODRIGUES DE CAMPOS JÚNIOR** disse que essa matéria recebeu pareceres favoráveis de todas as comissões à que foi submetida e ressaltou que a mesma visa adequar um projeto da gestão anterior para realizar obra neste município. Acrescentou que a gestão passada não se ateu ao

segue fls. 03



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 04ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2009

**FL. 3**

problema, sendo esta doação uma forma de permitir a conclusão da obra numa rua desta cidade, portanto, é de enorme importância para o município. Ninguém mais se manifestando, foi o referido projeto submetido à votação, sendo, igualmente os anteriores, aprovado por unanimidade dos presentes, ou seja, oito votos, dada a ausência da Ver<sup>a</sup>. Deise Aparecida Corrêa Duque. Considerando que o Projeto de Lei Nº 041/09 (Institui o Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado e dá outras providências) recebeu Pareceres Contrários de todas as comissões a que foi submetido, de acordo com as disposições legais e regimentais, o Sr. Presidente declarou-o então REJEITADO TACITAMENTE. Concluindo a pauta, o Sr. Presidente submeteu à única discussão e votação o Projeto de Lei Nº 042/09 (Dispõe sobre recebimento de Gleba de Terra em Doação e dá outras providências), o qual também foi aprovado por unanimidade dos presentes, sem preceder manifestação. Não havendo mais pauta a ser tratada na presente Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou nova Sessão Extraordinária para o próximo dia vinte e nove, às nove horas, objetivando a deliberação do PROJETO DE LEI Nº 043/09 (Institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, revogam a Lei Nº 1299, de 06 de junho de 1999 e dá outras providências), encaminhado através da Mensagem Nº 1077/09 do Poder Executivo. Ato contínuo, agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata.

Sala Ver. Antonio Paulino de Miranda Júnior, em 23 de Dezembro de 2009.

PRESIDENTE :

1º SECRETÁRIO :

2º SECRETÁRIO :

A Ata supra foi lida e \_\_\_\_\_ em Sessão Ordinária, realizada em 22 de Fevereiro de 2010.